



## CREDECENCIAMENTO

  
CAMPO GRANDE – MS  
Rua Manoel Inacio de Souza, 37  
Bairro Jardim Acaia, Itaipu  
CEP: 79.026-220

[www.zlbadogados.com.br](http://www.zlbadogados.com.br)  
[contato@zlbadogados.com.br](mailto:contato@zlbadogados.com.br)  
(67) 3325-4130  
(67) 99218-7830

FLORIANÓPOLIS – SC  
CFL-SC 401 Square Corporate  
s. 317, Bloco Jurerê B  
CEP: 88.030-902



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 83.009.886/0001-61**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 010754

VALIDADE: 24.11.2022

RAZÃO SOCIAL: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 22.963.735/0001-53

ENDEREÇO: RUA MANOEL INÁCIO DE SOUZA, 37

BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

ATIVIDADE: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO DISCIPLINAR A COLABORAÇÃO RECÍPROCA NO TRABALHO PROFISSIONAL, BEM COMO O EXPEDIENTE E RESULTADOS PATRIMONIAIS AUFERIDOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA. AQUELES SERVIÇOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA, CONFORME RESERVADOS NO ESTATUTO DOS ADVOGADOS SERÃO EXERCIDOS INDIVIDUALMENTE PELOS SÓCIOS, AINDA QUE REVERTAM AO PATRIMÔNIO SOCIAL AOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS.

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 24 de novembro de 2021.

NERCI  
SANTIN:0  
75655939  
15

Assinado de  
forma digital por  
NERCI  
SANTIN:07565593  
915  
Dados: 2021.11.29  
09:43:41 -03'00'

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC  
Caixa Postal nº 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**  
CNPJ/MF 22.963.735/0001-53  
REGISTRO OAB/MS Nº 725/2015

Pelo presente instrumento particular **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Piratininga, 1486, apartamento 2301, Bairro Santa Fé, Campo Grande-MS, CEP 79020-240, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.004.491-04 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 16.820 e **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital na Rua Praia de Pituba, 106, CEP 79022-491, Bairro Autonomista, Campo Grande-MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.147.371-85 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.138, únicos sócios da "ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS", sociedade de advogados registrada na OAB/MS sob n.º 725/2015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.963.735/0001-53, resolvem, entre si alterar o contrato social, que se regerá pelas disposições da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade passa a partir desta data, ter sede e foro na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-220.

Em razão da alteração convencionada os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com sede e foro na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-220.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar escritórios em todo o território nacional, sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Sociedade do registro original.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social aos respectivos honorários.

**CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL.**

**Cláusula Terceira:** O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios: o sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do capital social e ao sócio **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula Quarta:** Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral se o capital social não cobrir tais obrigações.

**Parágrafo Primeiro** - Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Sisteria





**Parágrafo Segundo** - Os atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional, quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

#### **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.**

**Cláusula Quinta:** A gerência e administração dos negócios sociais caberá ao sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, e na ausência deste, à **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**.

**Parágrafo Primeiro** - Para todos os atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio ou de procurador constituído em nome da sociedade, especialmente na representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, despedida e punição de emprego, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, certames licitatórios, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho, emitir faturas e notas fiscais de prestação de serviços, praticarem os atos ordinários de administração dos negócios sociais, podendo inclusive constituir procurador (es) ad negotia com poderes e prazos determinados, alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo dando quitações, transferindo e dando posse e emitindo domínio transigindo. A representação da sociedade por qualquer dos sócios abrangem todos os negócios como firmação de contratos abertura e fechamento de contas bancárias, firmação de financiamentos bancários e de qualquer natureza e perante órgão público ou instituição particular.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente vedada a prestação de avais e fianças em nome da sociedade, sob pena de nulidade absoluta, vez que entendido como nocivo. Também fica proibido o uso da razão social para fins e objetivos as atividades e interesses sociais.

**Parágrafo Terceiro** - Aos sócios serão atribuídos pro labore mensais, fixados por comum acordo, podendo haver rateio de forma desigual ou diferenciada à um dos sócios e levado à conta das despesas gerais.

#### **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCETES E RESULTADOS SOCIAIS.**

**Cláusula Sexta:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Segundo** - Fica assegurado a cada um dos sócios que na prestação de serviços de advocacia em caráter particular sem a participação da sociedade ora constituída, os honorários advocatícios caberão aquele que individualmente e fora da sociedade praticou seus serviços, se justificando tal procedimento porque alguns clientes não admitem a participação de outros advogados na prestação dos serviços que eles desejam.

#### **CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTUAL DISSOLUÇÃO.**

**Cláusula Sétima** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se

Victoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

**Cláusula Nona** - A dissolução prevista na cláusula oitava não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos previstos nesta cláusula, a apuração dos haveres será feita com observância das seguintes regras:

- 1) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido não terão direito aos honorários de partido contratados com a sociedade a partir da data de sua saída da sociedade;
- 2) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido terão direito aos honorários de sucumbência e aqueles contratados ao final da cada ação judicial em andamento ao tempo em que estava na sociedade em percentual previsto no contrato social e na seguinte proporção:
  - a) 1/3 (um terço) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sido proposta ou já tenha sido contestada e ainda não tenha havido a instrução processual;
  - b) 50% (cinquenta por cento) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sentença, mas ainda não tenha havido recurso ou contrarrazões de recurso;
  - c) 2/3 (dois terços) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial esteja no Tribunal ad quem ou nos Tribunais Superiores;
  - d) e, por fim, 100% dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação já esteja em execução de sentença.

**CAPÍTULO VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.**

**Cláusula Décima** - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

**Parágrafo Segundo** - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Victoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Parágrafo Terceiro** - Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

**Parágrafo Quarto** - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula oitava acima.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Primeira:** As deliberações sociais serão adotadas por qualquer dos sócios e as alterações de cláusulas contratuais serão subscritas pelos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

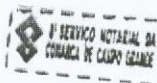
**Parágrafo Único** - Para dirimir controvérsias entre os sócios que não chegarem a um consenso a sociedade indica o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil para estabelecer a mediação me conciliação.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para fins solucionar litígios porventura surgidos entre as partes.

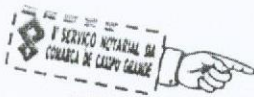
**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que não exercem nenhum cargo ou ofício público que cause impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão, que não participam de outra sociedade de advogados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.



JOÃO PAULO ZAMPERLI SALOMÃO



MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

**TESTEMUNHAS**

Victoria Cruz Bastell  
NOME: Victoria Cruz Bastell  
RG: 5485380  
CPF: 063560720-26

Rodolfo S. Bata  
NOME: Rodolfo S. Bata  
RG: 4446206  
CPF: 071.309.539-39

Handwritten signature and initials in blue ink.

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/09/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de [F=nlf4x1]-JOÃO PAULO ZAMPERLI SALOMÃO



Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AF197092-655-NOR - www.ljms.us.br LUCAS ANDRADE GAUTO ESCREVENTE Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,36 ISS R\$0,60 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

Lucas Andrade Gauto Escrivente

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/09/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de [F=nlfH51]-MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT



Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AF197095-719-NOR - www.ljms.us.br LUCAS ANDRADE GAUTO ESCREVENTE Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,36 ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

Lucas Andrade Gauto Escrivente

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0995340

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 da Lei nº 2.963/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Marlon Augusto Luft*



09/12/21




OBSERVAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

09/12/21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR

NOME: MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

448876

REGISTRO SUPLEMENTAR

REGISTRO

MARLON AUGUSTO LUFT

SILVIA YOLLINO LIBMAN LUFT

NACIONALIDADE

SANTA MARIA-RS

RG

37.345.376-0 - SSP/SP

DATA REGISTRO SUPLEMENTAR

28/03/2020

DATA DE ARQUIVAMENTO

13/08/1989

CPF

038.147.371-85

VIA

EXPIRADO EM

01/09/04/2020

CARGO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

PROFISICENTE

CONFERE COM ORIGINAL

09/12/21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL**

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº16.950.128/0001-56, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 359, sala 04, centro, e Concórdia/S.C, declara para os devidos fins que está enquadrada no simples nacional.

Concórdia, 09 de dezembro de 2021.

*Susana M. Gasparini*

Susana Martins Gasparini  
R.G: 4.619.048  
CPF: 041.620.539-95

*Susana Martins Gasparini*  
RG: 4.619.048-1  
CPF: 041.620.539-95  
Sócia/Proprietária

16 950 128 / 0001 - 56

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E EMPRESARIAL LTDA.-ME

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº359 SALA 4  
CENTRO CEP 89 700-019

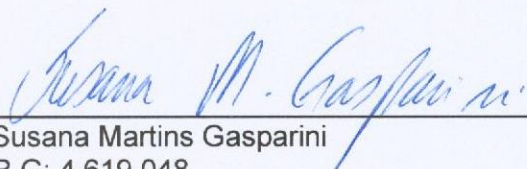
CONCÓRDIA-SC



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021

DECLARAÇÃO NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO  
§ 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº16.950.128/0001-56, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 359, sala 04, centro, e Concórdia/S.C, declara para os devidos fins não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lc. 123/ Concórdia, 09 de dezembro de 2021.



Susana Martins Gasparini  
R.G: 4.619.048  
CPF: 041.620.539-95

16 950 128 / 0001 - 56  
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E EMPRESARIAL LTDA.-ME  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 359 SALA 4  
CENTRO CEP 89 700-019  
CONCÓRDIA-SC

Susana Martins Gasparini  
RG: 4.619.048-1  
CPF: 041.620.539-95  
Sócia/Proprietária

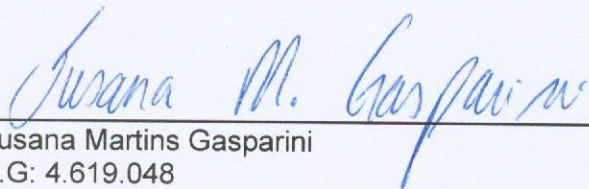
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0198/2021

A licitante Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda, CNPJ/MF Nº. 16.950.128/0001-56, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 359, sala 04, centro na cidade de Concórdia/S.C, através de seu(sua) representante legal Susana Martins Gasparini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.619.048 e do CPF nº 041.620.539-95, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **microempresa** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

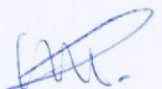
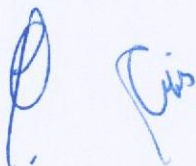
Concórdia, 09 de dezembro de 2021.



Susana Martins Gasparini  
R.G: 4.619.048  
CPF: 041.620.539-95

Susana Martins Gasparini  
RG: 4.619.048-1  
CPF: 041.620.539-95  
Sócia/Proprietária

16 950 128 / 0001 - 56  
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E EMPRESARIAL LTDA.-ME  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 359 SALA 4  
CENTRO CEP 89 700-019  
CONCÓRDIA-SG



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

Razão Social: Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 359, sala 04, centro  
Cidade/Estado: Concórdia/S.C  
CNPJ: 16.950.128/0001-56

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Concórdia, 09 de dezembro de 2021.

*Susana M. Gasparini*

Susana Martins Gasparini  
R.G: 4.619.048  
CPF: 041.620.539-95

Susana Martins Gasparini  
RG: 4.619.048-1  
CPF: 041.620.539-95  
Sócia/Proprietária

16 950 128 / 0001 - 56  
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E EMPRESARIAL LTDA.-ME  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 359 SALA 4  
CENTRO CEP 89 700-019  
CONCÓRDIA - SC

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

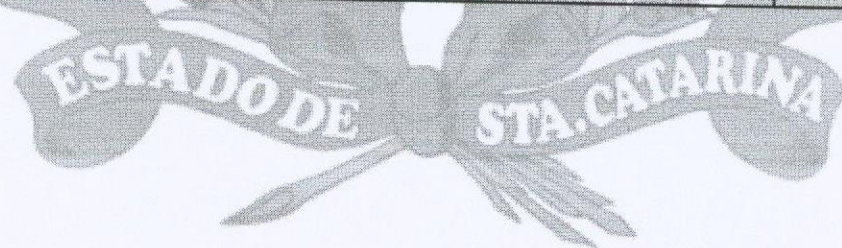
*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0492931-2	<b>CNPJ</b> 16.950.128/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/10/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/09/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GETULIO VARGAS, 359-SALA 4, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-019			
<b>Objeto Social</b> PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE CALL CENTER; PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS E PALESTRAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ÂMBITOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NAS ÁREAS SOCIAL, EDUCACIONAL E SAÚDE, COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES, HISTÓRICOS DE CRÉDITO E DE EMPREGO, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A NÍVEL SOCIAL, EDUCACIONAL E HABITACIONAL NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS.			
<b>Capital: R\$</b> 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
SUSANA MARTINS GASPARINI 041.620.539-95	10.500,00	SOCIO	Administrador
CINTIA PARISOTTO 008.738.879-05	10.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Término do Mandato</b>			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/05/2021 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número</b> 20218953704		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de novembro de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

Documento Assinado Digitalmente 23/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 274980/2021-01 na consulta de processos.

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*

**SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 16.950.128/0001-56**

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SUSANA MARTINS GASPARIINI**, brasileira, solteira, natural de São Bento do Sul/SC, nascida em 15/03/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 041.620.539-95, RG nº 4.619.048-1 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 461, Bairro das Nações, Concórdia/SC, CEP 89.708-262;

**CINTIA PARISOTTO**, brasileira, solteira, natural de Concórdia/SC, nascida em 18/10/1984, empresária, inscrita no CPF sob nº 008.738.879-05, RG nº 4.731.662-4 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Linha Fragosos, s/nº, Bairro Interior, Concórdia/SC, CEP 89.715-899, sócias componentes da sociedade limitada denominada **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.950.128/0001-56, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 359, Sala 4, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-019, registrada na Junta Comercial sob o nº 42204929312 por despacho em sessão de 03/10/2012, resolvem de comum acordo proceder à presente alteração contratual, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade resolve alterar seu objeto social o qual passa a ser: Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; serviços de call center; pesquisas de mercado e opinião pública; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos e palestras; recrutamento e seleção de pessoas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de informações cadastrais realização de pesquisas e elaboração de diagnósticos; Assessoria e consultoria de âmbitos públicos e privados e nas áreas social, educacional e saúde, compilação de informações, históricos de crédito e de emprego, serviços de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos técnicos a nível social, educacional e habitacional nas esferas municipais, estaduais e federais, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**.

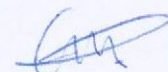
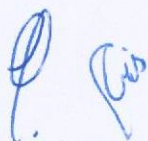
**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Getúlio Vargas, nº 359, Sala 4, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-019.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem como objeto social o ramo de: Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; serviços de call center; pesquisas de mercado e opinião pública; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos e palestras; recrutamento e seleção de pessoas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de informações cadastrais realização de pesquisas e elaboração de diagnósticos; Assessoria e consultoria de âmbitos públicos e privados e nas áreas social, educacional e saúde, compilação de informações, históricos de crédito e de emprego, serviços de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos técnicos a nível social, educacional e habitacional nas esferas municipais, estaduais e federais, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2012.

**Cláusula Quinta:** A sociedade é por prazo indeterminado.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2021

Arquivamento 20218953704 Protocolo 218953704 de 20/05/2021 NIRE 42204929312

Nome da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126588550957688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

21/05/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00873887905-CINTIA PARISOTTO|04162053995-SUSANA MARTINS GASPARIINI

**SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 16.950.128/0001-56**

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	RS	%
SUSANA MARTINS GASPARINI	10.500	10.500,00	50
CINTIA PARISOTTO	10.500	10.500,00	50
<b>TOTAIS</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Sétima:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**Cláusula Oitava:** No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições pertinentes.

§ 1º: Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído ao sócio como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios.

§ 2º: Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderá adotar outro critério a ser definido e aprovado pelo sócio em ata.

**Cláusula Nona:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

**Cláusula Décima:** As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

**Parágrafo Único:** A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação do administrador ou sócio.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade é administrada em conjunto ou isoladamente pelas sócias **SUSANA MARTINS GASPARINI** e **CINTIA PARISOTTO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, os quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**Cláusula Décima Terceira:** As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas em conjunto ou isoladamente pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes,



**SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 16.950.128/0001-56**

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

o período de validade sempre será por tempo indeterminado. (Artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064 CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta:** O sócio administrador que prestar serviços à sociedade, perceberá, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres da sócia falecida ou impossibilitada, serão apurados mediante demonstrações financeiras especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias da data do evento, salvo se da data das últimas demonstrações financeiras não houverem decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos haveres da sócia retirante, impossibilitada ou falecida será feito em até 12 (doze) parcelas mensais; a primeira delas será 60 (sessenta) dias seguintes à data do evento ou término do aviso, simultaneamente com assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente à 10% (dez por cento) do montante; o saldo restante será em onze parcelas iguais representadas por igual número, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira parcela.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

**Cláusula Décima Nona:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da comarca de Concórdia/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia/SC, 20 de maio de 2021.

SUSANA MARTINS GASPARINI

CINTIA PARISOTTO

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2021

Arquivamento 20218953704 Protocolo 218953704 de 20/05/2021 NIRE 42204929312

Nome da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126588550957688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



21/05/2021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	218953704 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204929312  
CNPJ 16.950.128/0001-56  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021  
SOB N: 20218953704

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218953704

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00873887905 - CINTIA PARISOTTO - Assinado em 20/05/2021 às 08:45:35  
Cpf: 04162053995 - SUSANA MARTINS GASPARINI - Assinado em 20/05/2021 às 08:44:26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2021

Arquivamento 20218953704 Protocolo 218953704 de 20/05/2021 NIRE 42204929312

Nome da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126588550957688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/05/2021

*[Handwritten signature]*



REGISTRO GERAL 4.525.258 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2015

NOME CRISTIANE GOLLO CENCI

FILIAÇÃO JOSEMAR LUIZ CENCI LORECI SALETE GOLLO CENCI

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1984

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 10239 LV B - 039 FL 171  
 CART. FARDO - XANXERÊ SC  
 "COM AVRB. DIVORCIO"

CPF 051.631.399-16 JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
 Prefeito Criminal

XANXERÊ - SC ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CONFERE COM ORIGINAL  
 09/12/21  
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
 Cristiane Gollo Cenci



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE VERIFICAÇÃO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL  
 09/12/21  
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

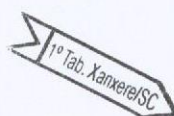
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS n° 021/2021

Razão Social: **ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**  
Endereço: Rua Victor Konder, nº 1005 – Sala 407, Centro  
Cidade/Estado: Xanxerê/SC  
CNPJ: 18.138.918/0001-67

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA** é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Xanxerê/SC, 07 de dezembro de 2021.



*Cristiane Gollo Cenci*

CRISTIANE GOLLO CENCI

RG: 4.525.258 SSP/SC



*[Handwritten signatures]*

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-156HZUHM0ZJ9AP226BybFcxGy9ErYZPH050  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90974662020-ANDREZA GALLAS

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa ASSEGURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI registrado na Junta Comercial em 17/05/2013, NIRE: 42600394161, CNPJ: 18138918000167, estabelecida na(o) R PC MARCIANO LEITE DE ALMEIDA, 25, APT 102, LA SALLE, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

XANXERE, 4 de janeiro de 2021.

ANDREZA GALLAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81100000007097



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/01/2021

Arquivamento 20219997322 Protocolo 219997322 de 05/01/2021 NIRE 42600394161

Nome da empresa ASSEGURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26093714205527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/01/2021



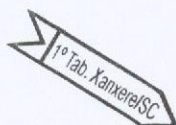
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021

Razão Social: **ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**  
Endereço: Rua Victor Konder, nº 1005 – Sala 407, Centro  
Cidade/Estado: Xanxerê/SC  
CNPJ: 18.138.918/0001-67

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA** não possui nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xanxerê/SC, 07 de dezembro de 2021.



*Cristiane Gollo Cenci*

CRISTIANE GOLLO CENCI  
RG: 4.525.258 SSP/SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerê@hotmail.com

REC. nº 546989. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) CRISTIANE GOLLO CENCI  
Declaração  
Xanxerê, 07 de dezembro de 2021.

Em Test. *da verdade.*

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHY66970-40AA - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T56xe0eKkKunQ&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90974662020-ANDREZA GALLAS|05163139916-CRISTIANE GOLLO CENCI|82634351968-JULIANA CALLIARI BIANCHI

**ANDREZA GALLAS**, brasileira, nascida em 21/10/1976, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora com registro do CRC sob nº 067222, portadora do CPF nº 909.746.620-20, e Carteira de Identidade nº 3053812636, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Marciano Leite de Almeida, nº 25 – Apto 102, Bairro La Salle, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Titular da empresa **ASSEGURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600394161, com sede Rua Marciano Leite de Almeida, nº 25 – Apto 102, Bairro La Salle, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.918/0001-67, resolve transformar sua natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1ª)** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de “**ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**”;

**2ª)** Fica alterado o endereço da sociedade que passa a ser à Rua Victor Konder, nº 1005 – Sala 407, Centro, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

**3ª)** O capital social que era de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis) mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica reduzido para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo motivo do excessivo valor perante o objeto social;

**4ª)** São admitidas neste ato, as seguintes sócias:

**A) CRISTIANE GOLLO CENCI**, brasileira, nascida em 01/11/1984, divorciada, Contadora com registro do CRC sob nº 032735, portadora do CPF nº 051.631.399-16, e Carteira de Identidade nº 4.525.258, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua da Consolação, nº 317 – Apto 102, Centro, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000;

**B) JULIANA CALLIARI BIANCHI**, brasileira, nascida em 18/03/1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora com registro do CRC sob nº 030404, portadora do CPF nº 826.343.519-68, e Carteira de Identidade nº 2.076.382, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 101 – Apto 101, Bairro dos Esportes, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000;

**5ª)** A sócia **ANDREZA GALLAS** vende parte de sua participação na mesma, ou seja 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2021



um montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **CRISTIANE GOLLO CENCI**, sendo que tanto vendedora, quanto compradora se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação; e, Vende 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **JULIANA CALLIARI BIANCHI**, sendo que tanto vendedora, quanto compradora se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

**6ª)** A administração da sociedade será a cargo da sócia **CRISTIANE GOLLO CENCI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

*Parágrafo Primeiro:* É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

*Parágrafo Segundo:* Para compra e venda de bens do ativo imobilizado ou contrair empréstimos, a sócia administradora deverá assinar em conjunto com qualquer uma das outras sócias, sob pena de nulidade do ato;

**Em face das alterações acima, transcreve-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**1ª)** A sociedade tem como nome empresarial "**ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**";

**2ª)** A sede da sociedade se encontra na Rua Victor Konder, nº 1005 – Sala 407, Centro, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000;

**3ª)** A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços Contábeis, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária e os Serviços de Treinamento e Capacitação Gerencial e Profissional";

**4ª)** A data de início de atividades da sociedade se deu no dia 17 de Maio de 2013 e sua duração é por prazo indeterminado;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2021

5ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias quotistas:

N.º Ordem	Sócios	Quotas	Valores
01	Andreza Gallas	10.000	R\$ 10.000,00
02	Cristiane Gollo Cenci	10.000	R\$ 10.000,00
03	Juliana Calliari Bianchi	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

6ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTIANE GOLLO CENCI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

*Parágrafo Primeiro:* É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

*Parágrafo Segundo:* Para compra e venda de bens do ativo imobilizado ou contrair empréstimos, a sócia administradora deverá assinar em conjunto com qualquer uma das outras sócias, sob pena de nulidade do ato;

8ª) A sócia administradora DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vendendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2021



219853037

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA
PROTOCOLO	219853037 - 28/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

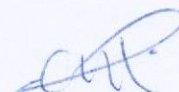
NIRE 42206443239  
CNPJ 18.138.918/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021  
SOB N: 42206443239

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 90974662020 - ANDREZA GALLAS

Cpf: 05163139916 - CRISTIANE GOLLO CENCI

Cpf: 82634351968 - JULIANA CALLIARI BIANCHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretaria-geral em exercicio

03/02/2021



**11)** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

*Parágrafo Único:* A sociedade deliberará em reunião, dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, a qual poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002;

**12)** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

*Parágrafo Único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**13)** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

**14)** O foro da comarca de Xanxerê – SC é o eleito para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xanxerê/SC, 25 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANDREZA GALLAS

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE GOLLO CENCI

\_\_\_\_\_  
JULIANA CALLIARI BIANCHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219853037

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA
PROTOCOLO	219853037 - 28/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206443239  
CNPJ 18.138.918/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021  
SOB N: 42206443239

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 90974662020 - ANDREZA GALLAS
Cpf: 05163139916 - CRISTIANE GOLLO CENCI
Cpf: 82634351968 - JULIANA CALLIARI BIANCHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 42206443239 Protocolo 219853037 de 28/01/2021 NIRE 42206443239

Nome da empresa ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153185898712140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

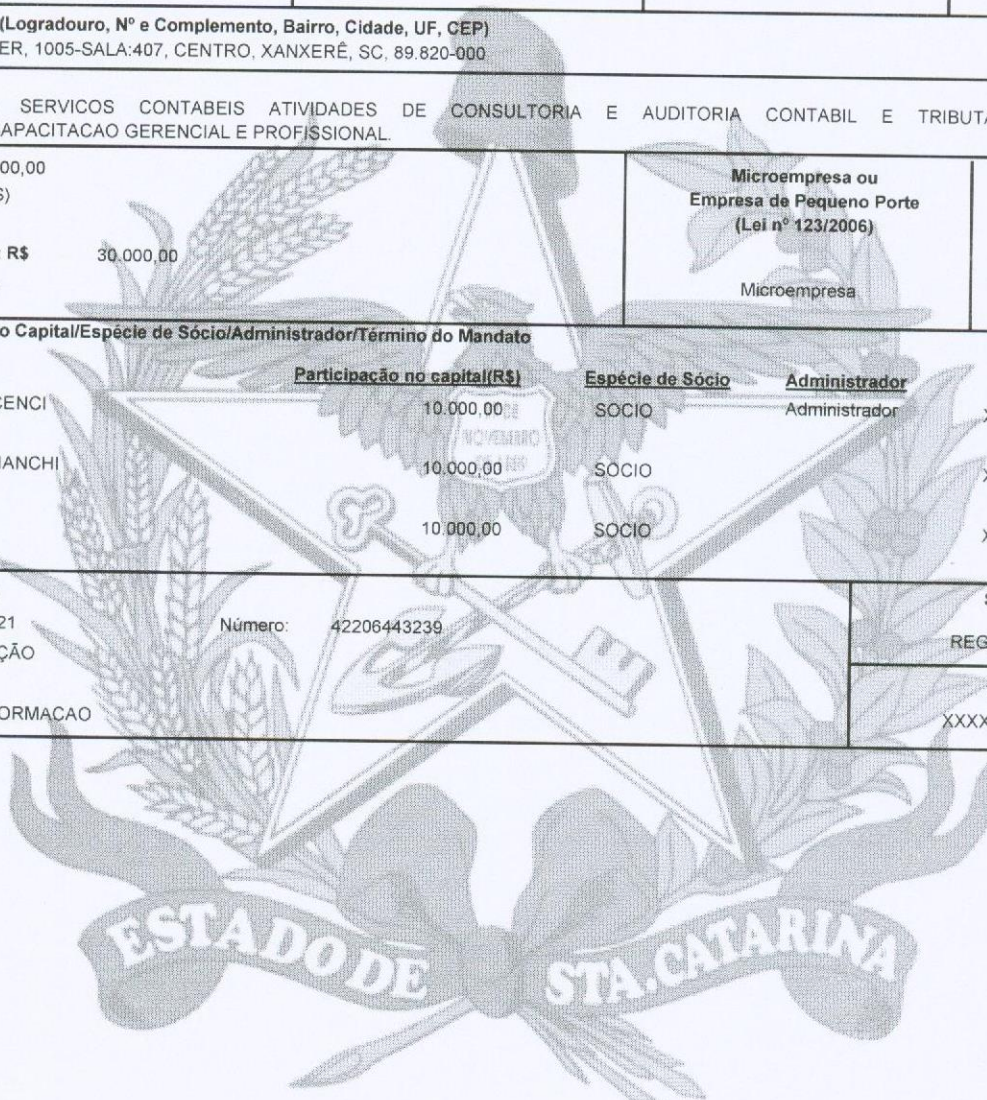
03/02/2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ASSEGURA SOLUCOES CONTABEIS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0644323-9	<b>CNPJ</b> 18.138.918/0001-67	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/05/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VICTOR KONDER, 1005-SALA:407, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CRISTIANE GOLLO CENCI 051.631.399-16	10.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CALLIARI BIANCHI 826.343.519-68	10.000,00	SOCIO	
ANDREZA GALLAS 909.746.620-20	10.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 42206443239		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Data:</b> 03/02/2021 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento(s):</b> TRANSFORMACAO			



*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de dezembro de 2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente 03/12/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

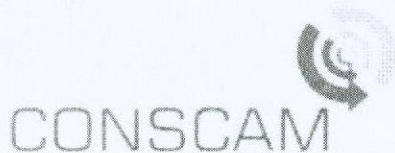
- MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**
- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
  - PROCESSO Nº. **0198/2021**
  - DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
  - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
  - LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**  
**localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.**

## CREDENCIAMENTO

### DOCUMENTO

- PROCURAÇÃO -----
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PALAMEDE -----
- CONTRATO SOCIAL -----
- DECLARAÇÃO DE ME -----
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA -----





**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**

- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 021/2021
- PROCESSO Nº. 0198/2021
- DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 hs
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC, localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

**ANEXO II**

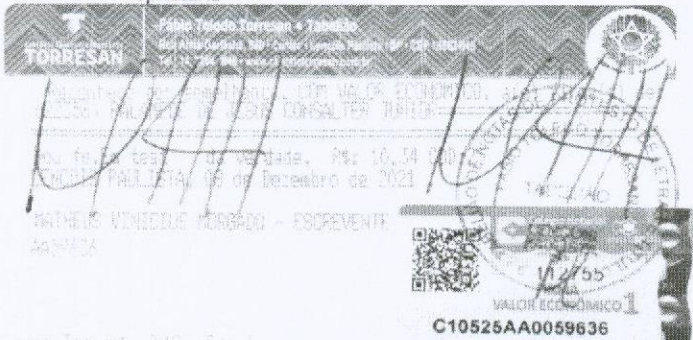
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. PAULO HENRIQUE BOLSONELLO, portador da Cédula de identidade nº 5.955.656 e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.896.409-86, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, instaurado pelo Município de Abelardo Luz, para representar a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à 1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Lençóis Paulista, 08 de dezembro de 2021.

**CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**  
 Palamede de Jesus Consalter Júnior  
 RG nº 33.325.825-3  
 CPF nº 293.377.278-70  
 Sócio Proprietário



17.960.258/0001-32  
 CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME  
 R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01  
 VILA SANTA CECILIA  
 CEP 13683-214 - LENÇÓIS PTA - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Matheus Vinicius Morgado, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 13:34:39 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 83.009.886/0001-61**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 010760

VALIDADE: 06.12.2022

RAZÃO SOCIAL: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.960.258/0001-32

ENDEREÇO: RUA CARLOS TRECENTI, 340 – SALA 01.

BAIRRO: VILA SANTA CECILIA

CIDADE: LENÇÓIS PAULISTA/SP

CEP: 18.683-214

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES INCLUSIVE AOS ÓRGÃOS E SERVIDORES PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CESSÃO DE SOFTWARE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS E SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E A REFORMA ADMINISTRATIVA;

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 06 de dezembro de 2021.

NERCI  
SANTIN:07  
565593915

Assinado de forma  
digital por NERCI  
SANTIN:07565593915  
Dados: 2021.12.06  
11:03:25 -03'00'

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**

Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC  
Caixa Postal nº 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322



**Carmelino Assessoria Contábil e**

Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Pauli:  
3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carme



173

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**

**CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.960.258/0001-32**

1- **PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.325.825-3, SSP-SP em 13/04/2011 e CPF/MF nº 293.377.278-70, residente e domiciliado na Rua da Constituição, nº 42, Quadra 3, Apartamento 74, centro, cep: 17015-430, na cidade de Bauru, SP e

2- **OTAVIO DE CAMARGO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7, SSP-SP em 06/04/2006 e CPF/MF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na Rua Plynio Doyle, nº 52, Núcleo Habitacional João Zillo, cep: 18681-640, na cidade de Lençóis Paulista, SP., únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, constituída pôr instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227369971 em sessão de 18/04/2013 e alterações nº 038.512/14-2 em sessão de 04/02/2014, nº 444.571/14-0 em sessão de 04/12/2014, nº 242.035/15-2 em sessão de 30/06/2015, nº 055.434/16-2 em sessão de 26/02/2016 e nº 055.435/16-6 em sessão de 26/02/2016, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social para consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

JUCESP - P...

# Carmelino Assessoria Contábil e Tributária

Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

12 06 17

01

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade será exercido por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, com poderes gerais e irrestritos de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, firmar compromissos com instituições bancárias, financeiras, comerciais ou entidades assemelhadas, enfim exercer todos os atos necessários ao bom desempenho inerentes á gerência da sociedade, com todos os direitos e privilégios conferidos pela lei, inclusive estabelecer procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCESP-F R. BAURU

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**

- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
- PROCESSO N°. **0198/2021**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**  
**localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº **17.960.258/0001-32**, sediada à **Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 - Vila Santa Cecilia**, no Município de **Lençóis Paulista/SP**, CEP: **18.683-214**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Lençóis Paulista, 07 de dezembro de 2.021.

**CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**  
Palamede de Jesus Consalter Júnior  
RG nº **33.325.825-3**  
CPF nº **293.377.278-70**  
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32  
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME  
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01  
VILA SANTA CECÍLIA  
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

**EMPRESA**

NIRE 35227369971	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/04/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 17.960.258/0001-32	ENDEREÇO RUA CARLOS TRECENTI		NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA	UF SP	CEP 18683-214	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00

**OBJETO SOCIAL**

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA  
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME OTAVIO DE CAMARGO					
ENDEREÇO RUA PLYNIO DOYLE			NÚMERO 52	COMPLEMENTO	
BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA		UF SP	CEP 18681-640	RG 479386067
CPF 386.101.498-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR					
ENDEREÇO RUA DA CONSTITUICAO			NÚMERO 42	COMPLEMENTO QUADRA 3 APTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17015-430	RG 333258253
CPF 293.377.278-70	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
------	--------	--

